

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

OFÍCIO GP Nº 487

Caruaru, 13 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Ferreira Torres Filho
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal encaminhar documento acessório ao Projeto de Lei nº 8.027/2018.

Atenciosamente,

RAQUEL LYRA
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

FINALIDADE: Aumento salarial do pessoal da Fundação da Cultura e Turismo de Caruaru

JUSTIFICATIVA: Estamos propondo o aumento salarial do pessoal da estrutura do município, a fim de equiparar cargos e funções existentes.

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal está em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a seguir:

CARGOS E SALÁRIOS VIGENTES

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
Diretor-presidente	1	12.000,00	12.000,00
Coordenador Especial de Eventos	1	6.000,00	6.000,00
Coordenador Superior de Ações Culturais	1	6.000,00	6.000,00
Diretor Administrativo Financeiro	1	2.600,00	2.600,00
Diretor de Ações Culturais	1	2.600,00	2.600,00
Diretor de Documentação e Patrimônio Cultural	1	2.600,00	2.600,00
Assessor Especial	2	1.950,00	3.900,00
Assessor de Marketing e Eventos	1	1.625,00	1.625,00
Assessor Jurídico	1	1.300,00	1.300,00
Assessor Técnico	4	1.170,00	4.680,00
Assistente Técnico 4	1	1.040,00	1.040,00
Coordenador de Informática	1	1.040,00	1.040,00
Chefe de Gabinete	1	954,00	954,00
Coordenador de Cinema, Vídeo e Fotografia	1	1.040,00	1.040,00
Coordenador de Administração Geral	1	954,00	954,00
Coordenador de Arquivo Público	1	954,00	954,00
Coordenador de Artes Cênicas	1	954,00	954,00
Coordenador de Artes Plásticas	1	954,00	954,00
Coordenador de Bibliotecas Públicas, Literatura e Editoração	1	954,00	954,00
Coordenador de Contabilidade, Financeira e Orçamento	1	954,00	954,00
Coordenador de Museus e Espaços Culturais	1	954,00	954,00
Coordenador de Música	1	954,00	954,00
Coordenador de Danças	1	954,00	954,00
Coordenador de Cultura Popular e Tradicional	1	954,00	954,00

Av. Rio Branco, nº 315 – Nossa Sra. das Dores – Caruaru - PE – Tel: (81) 3701-2705 – CEP 55004-180

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

Encarregado de Setor	10	954,00	9.540,00
----------------------	----	--------	----------

Agente Cultural	20	954,00	19.080,00
TOTAL			85.539,00

NOVOS CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	VAGAS	VENCIMEN TO	TOTAL
Presidente	1	12.000,00	12.000,00
Vice-presidente	1	8.000,00	8.000,00
Chefia de Gabinete	1	3.000,00	3.000,00
Gerência Geral	3	6.000,00	18.000,00
Gerência 1	3	3.000,00	9.000,00
Coordenação 1	11	3.000,00	33.000,00
Assistente 1	8	1.500,00	12.000,00
TOTAL			95.000,00

Com base nas informações das tabelas é possível encontrar o aumento da despesa mensal com salários da seguinte forma:

Aumento da despesa mensal = Novos Salários - Salários em Vigor

Aumento da despesa mensal = 85.593,00 - 95.000,00

Aumento da despesa mensal = 9.461,00

Para encontrar o aumento da despesa com salários no ano, utiliza-se a seguinte fórmula:

Aumento da Despesa Anual = Aumento da Despesa mensal x 13,33 x 1,22

Aumento da Despesa Anual = 9.461,00 x 13,33 x 1,22

Aumento da despesa Anual = 153.860,46

Para o cálculo do impacto financeiro são utilizadas como parâmetro as Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

Ano	RCL Prevista
2019	966.774.000,00
2020	961.770.000,00
2021	996.684.000,00

Dividindo o valor do aumento da despesa no ano pela Receita Corrente Líquida correspondente a cada ano, obtêm-se os seguintes impactos financeiros:

Ano	Impacto
-----	---------

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

2019	0,016%
2020	0,016%
2021	0,015%

Ressalte-se que a despesa aumentada não afeta as metas de resultados fiscais previstas no competente anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da renúncia ocorrerá mediante o aumento permanente da arrecadação própria, o que está sendo gradativamente observado, a exemplo do ocorrido no exercício de 2018, através de medidas como diminuição de despesas e investimento em áreas de retorno financeiro. O impacto orçamentário será de, no máximo, 0,016% do total de receita estimada para os exercícios de 2019 a 2021, respeitar-se-á, inclusive, o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.